



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0977/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0977/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE SA ~~PA~~ MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

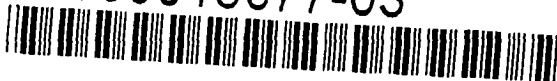
Denomina Manoel Moreira Sobrinho a pça sem denominação, localizada entre as ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen, setor_142 nesta Capital, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 10.180 de 16/09/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:16:50

00000013077-03



ARQUIVADO EM 12/09/96

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	do proc.
n.º	977-1995	

São Paulo

01 - PL
P R O J E T O D E L E I 01-0977/1995

LIDO HOJE	10 OUT 1995
AS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PAZ E JUSTIÇA, METROPOLITANA	
E MEIO-AMBIENTE	
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	

[Signature]

Denomina MANOEL MOREIRA SOBRINHO a praça sem denominação, localizada entre as ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen, setor 142, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Artigo 1º - Fica denominada MANOEL MOREIRA SOBRINHO a Praça sem denominação, localizada entre as ruas Alexander Bain (00.618-1), Karl Gustav Jacobi (11.487-1), Brook Taylor (22.989-0) e Pierre Jansen (16.228-0), setor 142, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REV. 3.ª
10 OUT 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 05 e folha de informação sob
n.º 06 120/10-95 a 1 CD



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	977	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade Amigos Jardim Coimbra e a comunidade sugerem colocar o nome de **MANOEL MOREIRA SOBRINHO** à Praça sem denominação, localizada entre as ruas Alexander Bain (00.618-1), Karl Gustav Jacobi (11.487-1), Brook Taylor (22.989-0), Pierre Jansen (16.228-0), setor 142, nesta Capital.

MANOEL MOREIRA SOBRINHO era casado com Ana Maria de Jesus Moreira, deixou os filhos Alzanira, Dirceu, Celia, Ozeias, Edmeia, Janice e Newton. Filho de Joaquim Moreira do Nascimento e Maria Francisca de Jesus, faleceu em 30/10/86.

Natural de Pernambuco, migrou para São Paulo ainda criança, veio direto para a Região Leste, onde instalou-se quando o bairro Jardim Coimbra era ainda um pequeno vilarejo.

Aprendeu o ofício de barbearia, onde mais tarde, montou seu pequeno estabelecimento com apenas uma cadeira, uma tesoura, associada a uma grande força de vontade de trabalhar.

Morando num bairro carente, sozinho, nunca visou lucro, mas teve o apoio dos parentes e amigos. Mas, **Sr. Manoel** não parou por aí, arrumava tempo para se dedicar na parte de construção, como forma de atender as necessidades do bairro, da escola, da creche, do posto de saúde, quer seja para construir casa, serviços de encanamento e afins.

Ele foi também um dos fundadores do bairro e, portanto, todos querem prestar esta honrosa homenagem ao grande **MANOEL**.



Declaração de Óbito

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VIADUTO DONA PAULINA (BAIXOS) CENTRO

Telefones: 257-0944 - 258-3327 - 292-1215

Nº 21810

São Paulo, 30 de 10 de 19 86

CENTRAL

Falecido: MARCIA MIRIAM SOBRINHO
Sexo: MASC Cor: BRANCA Idade: 77a Profissão: apresentado Cemitério: SALES
Natural de: Bodoco- IG. Cartório: IG. Est. Civil: casado
Nome do Pai: Josquin Moreira do Nascimento Est. Civil:
Natural de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Profissão:
Nome da Mãe: Maria Francisca de Jesus Est. Civil:
Natural de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Profissão:
Residência dos Pais: falecidos.
Local do Falecimento: Hospital 9 de julho S/A.
Endereço do Falecido: Rua Tiago Jansen, 466- JD. Colônia- SP.
Deixa Bens: sim Testamento? -
Reservista: sim Cat. - Certif. Nº. -
Eleitor: isento Zona XXXXXX Título nº. XXXXXX
Nome do Cônjuge: MARIA DA JESUS SOBRINHO
Data do Casamento: - Cartório: -
Causa Mortis: insuf. resp., insuf. cardíaca congestiva, insuf. h. e doença crônica e derrame pleural. Data do Fal. 25 / 10 / 86
Médico: Alfredo José Costa de Oliveira- CRM- 25 859 Hs. do Fal. 0130
Deixa os seguintes Filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
1. <u>Aluana</u>		6. <u>Janice</u>			
2. <u>Lucia</u>		7. <u>Maria Helena</u>		11. <u></u>	
3. <u>Mirco</u>		8. <u>Maíreco</u>		12. <u></u>	
4. <u>Celia</u>		9. <u></u>		13. <u></u>	
5. <u>Orcian</u>		10. <u></u>		14. <u></u>	
				15. <u></u>	

OBSERVAÇÃO: Documento apresentado do falecido

RG: 6 531 24081.

Pago a importância de Cr\$ 50,04 para registro de Óbito (1) central vias
Cartório: Corn. Cesar Nota nº. 33061 Agência: central
Declarante: Janice Moreira Doc. 7 116 403
Profissão: Professora Grau de parentesco: filha Fone: 255 15 56
Endereço: o mesmo acima.

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. "A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento no. 26/81, item no. 02, alínea, "c", da Estrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo."

Nome do Servidor

Assinatura do Declarante

1a.Via Amarela (Cartório), 2a. Via Rosa (Cemitério), 3a.Via Verde (Arquivo), 4a.Via Azul (Corregedoria), 5a.Via Branca (Controle)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a importância de Cr\$ 50,04 para
Registro de óbito (1) vias
Cartório: Corqueira Cesar
Endereço: Rua Augusta, 1380 São Paulo, 30 de 10 de 19 86
Nome do Falecido: MARCIA MIRIAM SOBRINHO
Nota No. 33061 Agência: central Nome do Servidor:

14

24

③A

Out. 1967

1970

1971. 4/6/71. 4/6/71.

Uma.

1972. 4/6/72. 5/1/72.

1974. 4/6/74.

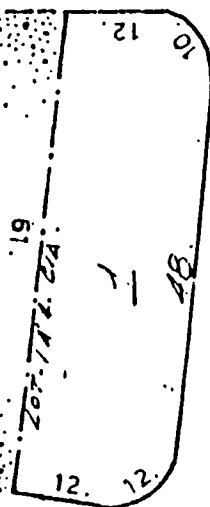
PAR 41015/85 29.8.85 MATÉ

RESERVA 2
R U A
R
R
R

4.700 2/3

Reserva	05
85	917
95	

CM29
cod. 4



Atual R. ALEXANDER

cod. log. 00.618-1

R U A

5

ESPAÇO LIVRE

R U A
Atual R. BROOK TAYLOR

cod. 4

GUSTAV JACOBI
cod. log. 11487-1

c/c

R U A

Atual R. KARL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 977 de 19 95 19 10 95 (a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-10-95

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

23/10/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00 hs.

Al. M. Vereador Al. M. Vereador
para retirar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

n.º 07

Em 31 de 10 de 1995

(a) 2/5



Câmara Municipal de

Folha nº 04	do proc.
Nº 947	de 19 95
O Secretário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 977/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar de MANOEL MORRIRA SOBRINHO a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacob, Brock Taylor e Pierre Jansen.

- 1º - Trata-se de bem público inominado?
- 2º - É oficial e possui número de CODLOG?
- 3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 977/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 4 e 5.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/10/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

PRESIDENTE

cds/p19771-5

Reg 3 - Sra. Chef
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 16/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
23/11/95
16:00 horas
AB

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de (Seção Técnica II)
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

29.11.95

KRM
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE
documento
rubricado
Em 04/12/95
a data
informação
08 à 10

KRM



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc
N.º	977	de 1995
C. funcionário	Paulo	

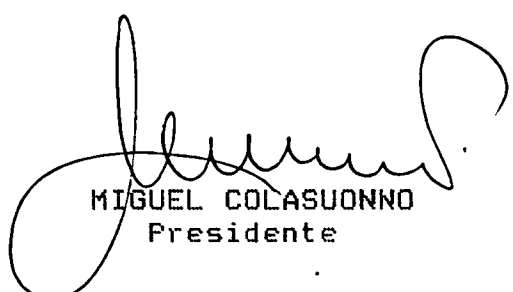
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0893/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 977/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação, localizada entre as ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pirre Jansen, setor 142, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 977/95 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	09	do proc
N.º	977	PL 95
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 893 , de 29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 977/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 977/95, de croqui de fls. 04 e 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

Recebi
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

107

do processo n°

977

de 19.

95 04 12 95

(a)

[Signature]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II,
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 11 a 15

Em 04 01 96

(a) [Signature]



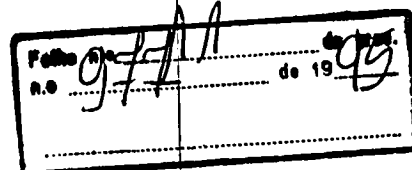
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

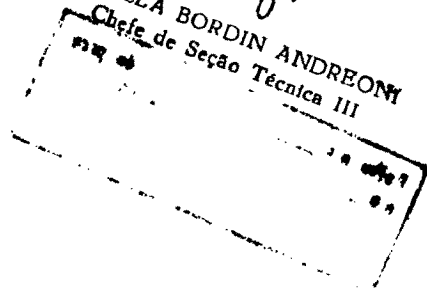

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 01 / 96

16

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	977	de 18
n.º	977	de 18

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 977/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0893/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n.

do processo n. 59002869-95 em 14/12/95. (a)

CASE 0
Sr. Diretor

Folha n. 977 de 1995
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .977/95 MEMO ATL : 2.951/95 A.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MANOEL MOREIRA SOBRINHO

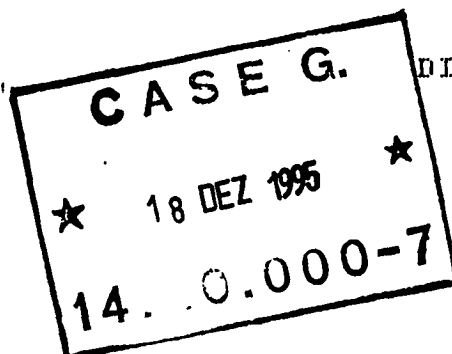
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95



LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUT
CASE-4

Arqtº RENATO GRIMALDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	977	de 19
n.º	08	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.969-95x95

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA O. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 977/95.

INFORMAÇÃO : 1722/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAS SAMPÃO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/SEHAB

PL. 01/95

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Ataj 20/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 9745 de 19 95
a.º 12 de 19 95

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.969-95*95

em 21/12/95 (a)

REGINA M. A. LIMA
Oficial de Gab.
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 977/95 II U.T.A

Chefe

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Assessoria Técnica Legislativa
2012/12/95
Sergio Luis Abrahão
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..

PREF. GAB.
★ 27/12/95 ★
11-10-001-0

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGURM, juntados nesta data Depoi para informação
documento rubricados sob
folhas de n. 16, 24, 02, 96 a) *RC*



16 - PAR
16-0211/1996

Município de São Paulo

Folha n.º 16	de 19 95
N.º 577	de 19 95
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0977/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Manoel Moreira Sobrinho, a Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Alexander Bain (CODLOG 00.618-1), Karl Gustav Jacob (CODLOG 11.487-1), Brook Taylor (CODLOG 22.989-0) e Pierre Jansen (CODLOG 16.228-0), nesta Capital. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

27/02/96

16 - RELUM
17-0211/1996

16-0211/1996

V. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 07/03/96

ENILZA ANTONIA
Secretária
SEM EFEITO

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Em 08.3.96 às _____ hs.

MARCIA SIQUEIRA LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

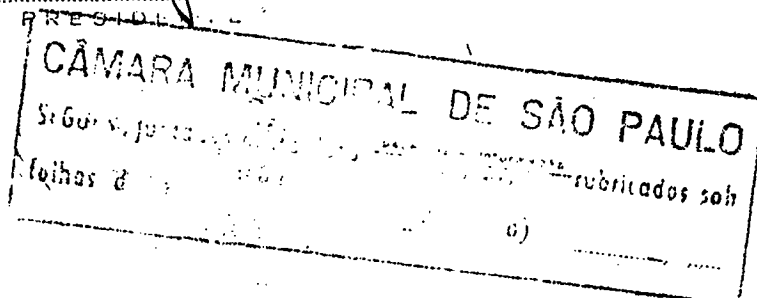
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR,

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08/03/96
[Assinatura]





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1348/1996,

Folha n.º 17 do proc.
N.º 977 de 19 95
O funcionário en

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 977/95

O PL 977/95, de autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, dispõe sobre a denominação de praça localizada entre a Ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo no sentido de saber mais dados sobre o logradouro e denominação em questão.

Em resposta ao ofício enviado, o Executivo respondeu que o logradouro:

- ♦ é oficial, de acordo com o Decreto nº 34.049/94;
- ♦ não tem codlog;
- ♦ é inominado;
- ♦ o nome proposto não constitui homonímia;
- ♦ os dados técnicos são suficientes e;
- ♦ a caracterização está correta.

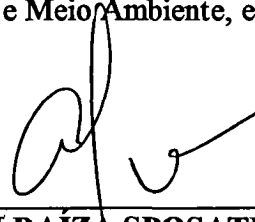
A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade da propositura.

Considerando que o logradouro está em condições de ser denominado, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em R.696/



EMÍLIO MENECHINI
presidente



ALDAÍZA SPOSATI
relatora

Mrs Maria Bradas



17 - RELCOM
17-3114/1996

DONIZETI A. MONTES
Assist. Parlamentar

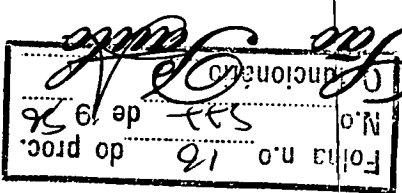
Marcos Antonio Silva
Secreário
Reg. 10833

24 / 06 / 96
Mauricio Fari
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sendo, juntados nesta data _____ Data _____ 1981 0005 000

folhas do n.º 1A / 76 / 06 / 510 a) _____



16 - PAR
16-1476/1996

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº977/95

De iniciativa do M. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Manoel Moreira Sobrinho uma praça localizada no distrito Artur Alvim, zona Leste.

A homenagem foi sugerida pela Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Colômbia, onde Manoel Moreira Sobrinho foi um pioneiro, tendo se instalado no local quando o loteamento ainda era incipiente. Barbeiro, o sr. Manoel também dedicava parte de seu tempo a realizar serviços em benefício das obras dos equipamentos comunitários do Bairro, tendo merecido a estima da comunidade local.

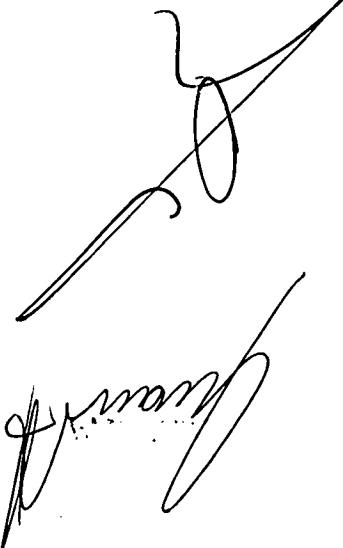
Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/2016

REPORTS

Manic Fair

Ref: 107

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely reading "David H. Lawrence". The signature is written diagonally across the page, with a large, loopy "D" and "L". There are some small, illegible marks and dots near the bottom of the signature.

CYV.

17 - RELCOM
17-6163/1996

0: 30 67110

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

À Douta Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02/07/96

Marcelo Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

De acordo com o projeto de lei nº 10833, de 1996, que dispõe sobre a criação de uma entidade para a realização de eventos esportivos, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, aprovou e encaminha ao Poder Executivo o seguinte projeto de lei:

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02/08/96 às 16:00 h.

De acordo com o projeto de lei nº 10833, de 1996, que dispõe sobre a criação de uma entidade para a realização de eventos esportivos, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, aprovou e encaminha ao Poder Executivo o seguinte projeto de lei:

Liliane

Liliane Jun Ogura

Auxiliar Legislativo

V. nobre Vereador

relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/08/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO MUNICIPAL de Educação, Cultura e Esportes
cadastrado nº 19 e 13.ª de informação ao
n.º 13/08/96 a 1.ª Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1595/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 977/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen, nesta capital.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator

Jaume

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. A. H. J.", located at the bottom right of the page. The signature is stylized with a large initial "J" and a long horizontal stroke extending to the left.

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fols. 16, 17, 18 e 19)
publicados no D.O.M. de 15/08/96
página(s) 49, coluna 1
conforme art. 82, § 1º, do R.T.
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em, 15/08/96

[assinatura]
ISAEL P. S.
Of. Adm. C.

RECEBIDO EM LEG. 3
15/08/96
15:40hs *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

27-08-96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27-08-96

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s o papel de informação
rubricado sob folha n.º 20/24
Em 17/09/96 *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

Folha No 20 do proc
No 977 de 1996
O Funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0751/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 977/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação localizada entre as ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen, setor 142, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 977/95). Denomina Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação localizada entre as ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen, setor 142, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação localizada entre as ruas Alexander Bain (00.618-1), Karl Gustav Jacobi (11.487-1), Brook Taylor (22.989-0) e Pierre Jansen (16.228-0), setor 142, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *José Cristino Souza Santos*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, *ZUZASSATO*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Luiza Takeko Akamine*, Visto, *ANGELA BORDIN ANDREONI*, Diretora Subst. DT. 7, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães
jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.180 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Folha Nº 22 do proc
Nº 977 de 19 95
O funcionário

Denomina Manoel Moreira
Sobrinho a praça sem
denominação localizada
entre as ruas Alexander
Bain, Karl Gustav Jacobi,
Brook Taylor e Pierre
Jansen, setor 142, nesta
Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Moreira
Sobrinho a praça sem denominação localizada entre as ruas
Alexander Bain (00.618-1), Karl Gustav Jacobi (11.487-1),
Brook Taylor (22.989-0) e Pierre Jansen (16.228-0), setor
142, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto
de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 19 96

Folha N.º 23 do proc.
N.º 977 de 19 95
O funcionário [assinatura]

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º **751**, de
28-8-96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º **977/95**,
de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.** (inciso
I, do art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

30/08/96

Regina

REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

977 de 1995 17 09 96

(a)

ASSATO
Official Legislativo

LEI Nº 12.180, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 977/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação localizada entre as ruas Alexander Bain, Karl Gustav Jacobi, Brook Taylor e Pierre Jansen, setor 142, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Moreira Sobrinho a praça sem denominação localizada entre as ruas Alexander Bain (00.618-1), Karl Gustav Jacobi (11.487-1), Brook Taylor (22.989-0) e Pierre Jansen (16.228-0), setor 142, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

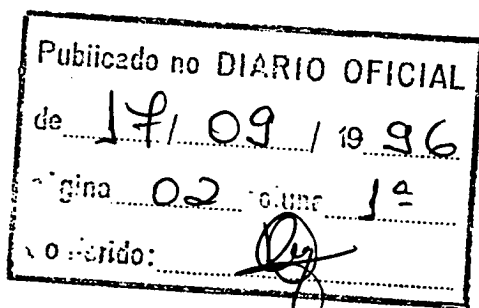
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHNSBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

DEIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-09-96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	24 fls.
Arquivo em	17-9-96
O Func.º	<i>[Assinatura]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)